



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI MUNICIPAL Nº 7.215, DE 20 DE AGOSTO DE 2010.

Autoriza o CAPSEM contratar emergencialmente 2 escriturário auxiliar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Centro de Assistência e Prestação à Saúde dos Servidores Municipais – CAPSEM a contratar emergencialmente 2 escriturário auxiliar, por três (03) meses, prorrogáveis por igual período, com carga horária, remuneração e atribuições equivalente ao cargo, do Quadro dos Servidores efetivos.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações do CAPSEM.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2010.


AYLTON MAGALHÃES
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:


ÁLVARO MOISÉS SANA
Secretário da Administração

IMD